



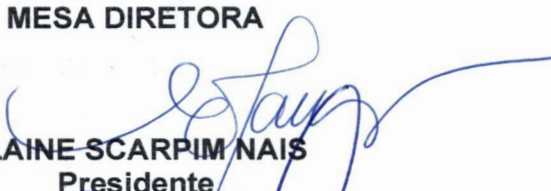
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CÓPIA

AUTÓGRAFO N. 84 DE 2025

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 62 de 2025, aprovado na 10ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, realizada no dia 23 de junho de 2025.

MESA DIRETORA


ELAINE SCARPIM NAIS
Presidente


VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
1º Secretário


LUIS ANTONIO MARTINS
2º Secretário

RECEBI EM 24/06/25
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI N. 062 DE 2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 565.300,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e trezentos reais), destinado a atender as seguintes dotações:

03.01 – PROCURADORIA

041220002.2.170 – Procuradoria

3.1.90.16.00	–	Outras	Despesas	Variáveis	–	Pessoal
Civil.....		(F.36).....				R\$ 60.000,00

05.01 – SECRETARIA DE FAZENDA

041230002.2.212 – Manutenção da Tesouraria

3.1.90.16.00	–	Outras	Despesas	Variáveis	–	Pessoal
Civil.....		(F.89).....				R\$5.000,00

10.01 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

278120005.2.176 – Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer

3.1.90.16.00	–	Outras	Despesas	Variáveis	–	Pessoal
Civil.....		(F.285).....				R\$ 3.300,00

11.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

103010006.2.025 – Manutenção da Secretaria de Saúde

3.3.90.39.00	–	Outros	Serv.	Terceiros	–	P. Jurídica
(0131000000000).....		(F.310).....				R\$ 200.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

103010006.2.039– Manutenção das USFs-Unidades Saúde da Família

3.1.90.16.00 – Outras Desp. Variáveis – P. Civil. (0130000170057).....
(F.317).....R\$ 15.000,00

103020006.2.060 – Manutenção do CAPS/SAÚDE MENTAL

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal
Civil.....(F.325).....R\$ 27.000,00

103010006.2.218– Manutenção da Farmácia Municipal

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal
Civil.....(F.352).....R\$ 32.000,00

103010006.2.219– Manutenção do Setor de Transporte de Saúde

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal
Civil.....(F.358).....R\$ 200.000,00

103040006.2.084– Manutenção da Vigilância Sanitária

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal
Civil.....(F.333).....R\$ 23.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º desta lei correrão à conta de parte do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.